



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

Estado do Paraná

LEI Nº 70/73

DE 18/12/73

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UM TERRENO E
A DOAÇÃO À FUNDEPAR.

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, DECRE-
TOU E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

ART.1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A /
ADQUIRIR, POR DOAÇÃO DO ESPOLIO DE JOSÉ RUPP, A QUADRA Nº 67, DO LO-
TEAMENTO DESTA CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE, ONDE ESTÁ EDIFICADO O /
GRUPO ESCOLAR SÃO JORGE.

ART.2º - FICA TAMBÉM AUTORIZADO, O EXECUTIVO MUNICIPAL, A
TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ -
FUNDEPAR -, O TERRENO ESPECIFICADO NO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI.

PARÁGRAFO ÚNICO - O REFERIDO TERRENO DESTINA-SE A CONSTRU-
ÇÃO DE QUATRO SALAS DE AULA, EM CONVÊNIO COM A REFERIDA FUNDEPAR, AU-
TORIZADO PELA LEI Nº 67/73, DE 30/11/73.

ART.3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA-
ÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, AOS
18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1973.

Cyrotoyer
CYRO POYER
PREFEITO MUNICIPAL